

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 091 - EME, DE 27 DE MARÇO DE 2019
EB: 64535.006594/2019-25

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta KIT de Primeiros Socorros do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.037), 1ª Edição, 2019.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do Art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta KIT de Primeiros Socorros do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.037), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA
Chefe do Estado-Maior do Exército

EB20-RTLI-04.037



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

REQUISITOS TÉCNICOS, LOGÍSTICOS E INDUSTRIAIS

PORTA KIT PRIMEIROS SOCORROS

1ª Edição
2019



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

REQUISITOS TÉCNICOS, LOGÍSTICOS E INDUSTRIAIS

PORTA KIT PRIMEIROS SOCORROS

1ª Edição
2019

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pag

1. TÍTULO 06

2. OBJETIVO 06

3. APLICAÇÃO 06

4. REFERÊNCIAS 06

5. DEFINIÇÕES 06

6. SIGLAS E ACRÔNIMOS 07

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS 07

7.1 REQUISITOS TÉCNICOS ABSOLUTOS 07

8. REQUISITOS LOGÍSTICOS 09

8.1 CATALOGAÇÃO 09

9. REQUISITOS INDUSTRIAIS 09

9.1 GARANTIA TÉCNICA 09

1. TÍTULO

Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Porta Kit Primeiros Socorros do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RTLI-04.037), 1ª Edição, 2019.

2. OBJETIVO

O presente documento tem como finalidade definir os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI) do Porta Kit Primeiros Socorros do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA), visando ao atendimento dos Requisitos Operacionais (RO).

3. APLICAÇÃO

Os REQUISITOS TÉCNICOS constituem os atributos verificáveis dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) que podem ser avaliados pelo Centro de Avaliações do Exército (CAEx), considerando os procedimentos adotados por aquele Centro.

Os REQUISITOS LOGÍSTICOS E INDUSTRIAIS são os que orientam os contratos de obtenção dos equipamentos do sistema e de seus acessórios.

4. REFERÊNCIAS

Na aplicação destes RTLI devem ser consultados os documentos relacionados neste tópico e as normas nas edições em vigor à época desta aplicação. Na eventualidade de conflito entre aqueles textos e o destes RTLI, este documento terá precedência.

Foram consideradas as referências a seguir.

a) EB10-IG-01.018 - Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar.
b) IG 10-78 - Instruções Gerais para o Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação da Qualidade e de Desempenho Operacional do Ministério do Exército.
c) IR 13-04 - Instruções Reguladoras para o Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Material de Emprego Militar.
d) Especificação Técnica Nº 025/2012, da Diretoria de Abastecimento.
e) AATCC 6 – Evaluation Procedure 6 – Instrumental Color Measurement.
f) NATO STANAG 4347: Definition of Nominal Static Range Performance for Thermal Imaging Systems.
g) MIL-STD-810G w/Change 1- Environmental Engineering Considerations and Laboratory Tests
h) ISO 811: Textile Fabrics – Determination of Resistance to Water Penetration.
i) ABNT NBR ISO 105– C06: Têxteis – Ensaios de Solidez da Cor. Parte C06: Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial.
j) ABNT NBR ISO 105 – B02: Têxteis – Ensaios de Solidez da Cor. Parte B02: Solidez da Cor à Luz Artificial: Ensaio da Lâmpada de Desbotamento de Arco de Xenônio.
k) ABNT NBR ISO 105 – X12: Têxteis – Ensaios de Solidez da Cor. Parte X12: Solidez à Fricção.
l) ABNT NBR ISO 105 – E04: Têxteis – Ensaios de Solidez da Cor. Parte E04: Solidez da Cor ao Suor
m) Glossário das Forças Armadas - MD35-G-01 (MD, 4ª Ed, 2007)..
n) Requisitos Operacionais (RO) do Sistema Combatente Brasileiro (COBRA) (EB20-RO-04.050), 1ª Edição, 2019.

5. DEFINIÇÕES

PRODUTO DE DEFESA - Armamento, munição, equipamentos militares e outros materiais ou meios navais, aéreos, terrestres e anfíbios de uso privativo ou característico das forças armadas, bem como seus sobressalentes e acessórios.

REQUISITOS ABSOLUTOS - Requisitos indispensáveis e incontestáveis que, se não forem todos alcançados, tornam o material não conforme para o Exército.
REQUISITOS DESEJÁVEIS - Requisitos que indicam o desejo de evoluções futuras com vistas a atingir um melhor desempenho do sistema ou material. O não atendimento desses requisitos não torna o sistema ou material não conforme para o Exército Brasileiro.
REQUISITOS COMPLEMENTARES - Requisitos acessórios que visam orientar a busca da necessária tecnologia; o não atendimento desses requisitos não torna o material não conforme para o Exército.

6. SIGLAS E ACRÔNIMOS

M.O.L.L.E - Modular Lightweight Load-Carrying Equipment
ROA - Requisito Operacional Absoluto
ROD - Requisito Operacional Desejável
ROC - Requisito Operacional Complementar
RTA - Requisito Técnico Absoluto
RTD - Requisito Técnico Desejável
RTC - Requisito Técnico Complementar
RL – Requisito Logístico
RI – Requisito Industrial
RTLI - Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais
SI - Sistema Internacional de Unidades
SMEM – Sistema e Material de Emprego Militar

7. REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. REQUISITOS TÉCNICOS ABSOLUTOS (RTA)

RTA 1 – Estar de acordo com as cores padronizadas em especificação técnica da Diretoria de Abastecimento.

Rfr: ROA 1 e ROA 7 (Peso DEZ)

RTA 2 – Não ser detectável, segundo Norma NATO STANAG 4347, por equipamento de visão termal, com operação na faixa espectral de 8.000 nm a 14.000 nm, a uma distância superior a 1.200 m.

Rfr: ROA 2 (Peso dez)

RTA 3 – Possuir sistema de acoplagem no colete ou cinto de batalha compatível com sistemas do tipo *M.O.L.L.E.*

Rfr: ROA 3 (Peso dez)

RTA 4 – Possuir dispositivo ou acessório que fixe as medicações em seu interior, sem causar restrições à sua retirada pelo combatente.

Rfr: ROA 5 (Peso dez)

RTA 5 – Ser resistente a poeira, de modo a não apresentar obstruções no sistema de abertura e fechamento e nem o rompimento de fios por abrasão, verificado por meio de inspeção visual, conforme o Procedimento I do Método 510.6, da Norma MIL-STD-810G CH1.

Rfr: ROA 6 (Peso dez)

RTA 6 – Ser confeccionado em tecido resistente à formação de gotículas de água, durante 1 minuto, sob o peso de 1500 mm de água, segundo Norma ISO 811, o que garante resistência a chuvas normais ou até fortes, por um período não muito longo. Além disso, o porta kit completo deverá ser submetido ao procedimento I, do método 506.6, da MIL-STD-810G CH1, seguindo os seguintes parâmetros: índice pluviométrico 1,7mm/min, tamanho da gota de chuva de 0,5mm, velocidade do vento de 18m/s, submetido a uma exposição de 10min.

Rfr: ROA 6 (Peso dez)

RTA 7 – Ser resistente à umidade, sendo submetido ao Ciclo B2, do Procedimento I, do Método 507.6, da Norma MIL-STD-810G CH1. O material deverá ser submetido a 90 dias de ensaio induzido, seguindo os valores de temperatura e umidade relativa constantes na Tabela 507.6-IV. Em seguida, será submetido a 45 dias de ensaio natural, seguindo os valores de temperatura e umidade relativa constantes na Tabela 507.6-VII.

Rfr: ROA 6 (Peso dez)

RTA 8 – Ser resistente à baixa umidade, sendo submetido ao Procedimento I, do Método 501.6, da Norma MIL-STD-810G CH1. As condições do teste deverão ser ajustadas aos parâmetros contidos na Tabela 501.6-II relativa a condições induzidas (armazenamento e deslocamento).

Rfr: ROA 6 (Peso dez)

RTA 9 – Ser resistente a salinidade, de maneira a não apresentar sinais visíveis de corrosão, quando exposto a 4 ciclos de 24h, sendo dois úmidos e dois secos, segundo o Método 509.6 da Norma MIL-STD-810G CH1, caso o material apresente partes metálicas.

Rfr: ROA 6 (Peso dez)

RTA 10 – Possuir dispositivo que permita saque rápido, sem qualquer tipo de obstrução/retardo.

Rfr: ROA 8 (Peso nove)

RTA 11 – Possuir alta solidez da cor à lavagem, conforme o ensaio D3M da Norma ABNT NBR ISO 105 – C06:2010. O material deverá apresentar solidez 4.

Rfr: -- (Peso DEZ)

RTA 12 – Possuir alta solidez da cor à luz, conforme o Método 1 da Norma ABNT NBR ISO 105 - B02. O material será exposto à 40h, sendo permitida uma solidez 4-5.

Rfr: -- (Peso DEZ)

RTA 13 – Possuir alta solidez da cor à fricção, conforme ABNT NBR ISO 105 - X12, sendo executados os ensaios de abrasão a seco e de abrasão a úmido. Para o seco, a solidez deverá ser 3-4. Já para o ensaio úmido, a solidez deverá ser 3.

Rfr: -- (Peso DEZ)

RTA 14 – Possuir alta solidez da cor ao suor, conforme ABNT NBR ISO 105 - E04. Deverá ser realizado o ensaio em solução alcalina e em solução ácida. A solidez deverá ser 4-5 para ambas as soluções.

Rfr: -- (Peso DEZ)

RTA 15 – Possuir as seguintes dimensões: 12 cm x 18 cm x 7 cm.

Rfr: -- (Peso DEZ)

RTA 16 – Possuir bolso principal aberto por meio de zipper percorrendo toda sua circunferência na cor VO com dois cursores de ZAMAC na cor do equipamento e com um cordel velamo VO de 7 cm na ponte de cada cursor para auxiliar na abertura.

Rfr: -- (Peso DEZ)

RTA 17 – Possuir elásticos internos de 90 mm na sua parte mediana, outro de 40 mm e dois bolsos tipo envelope, para melhor acondicionamento dos materiais.

Rfr: -- (Peso DEZ)

8. REQUISITOS LOGÍSTICOS

8.1 CATALOGAÇÃO

O material deverá ser identificado no Sistema de Identificação de Material do Exército (SIDMEx) ou catalogado no Sistema de Catalogação Brasileiro (SISCAT-BR), conforme o Número de Estoque do Exército (NEE) e/ou o Nato Stock Number (NSN).

9. REQUISITOS INDUSTRIAIS

9.1 GARANTIA TÉCNICA

A garantia técnica deverá perdurar:

a) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo do sistema, desde que resulte defeito oriundo de fabricação; e

b) durante toda a vida útil do sistema, desde que resulte defeito oriundo de falha, comprovada, de projeto.

Brasília-DF, 27 de Março de 2019

Gen Div FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA

4º Subchefe do Estado-Maior do Exército